



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
*Gabinete Vereador João Marcos*

**EMENDA LOA Nº 059/2016**

**REJEITADO**

Sala das Sessões 02/ dezembro/ 2016

Presidente

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.**

**JOÃO MARCOS CAVALIN CUBA, VEREADOR QUE ESTE SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, VEM RESPEITOSAMENTE A PRESENÇA DE VOSSA EXCELÊNCIA APRESENTAR EMENDA, AO PROJETO DE LEI Nº 044/2016 DO EXECUTIVO, CUJO A SÚMULA ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, NOS TERMOS CAPÍTULO IV DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DO ARTIGO 155, INCISO IV DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS:EMENDA MODIFICATIVA:**

**1) EMENDA MODIFICATIVA:**

Modifica onde couber no referido Projeto de Lei, o Projeto 1013 do Programa 0003, Sub função 361, Função 12, Unidade 001 do Órgão 08, o qual terá a seguinte redação:

**“Edificação de Escolas, sendo uma no Itaqui, uma na região das Populares Novas e outra na Santa Cruz, no distrito de Três Córregos.”**

**JUSTIFICATIVA** As referidas localidades necessitam da Construção de Escolas para melhor atender aos alunos da região.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

**Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 21 de novembro de 2016.**

  
JOÃO MARCOS CAVALIN CUBA  
Vereador